



**CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA**  
**CNPJ: 11.045.689/0001-97**

**INDICAÇÃO Nº 056/2025 - CMC**

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**JOSEAN ALMEIDA COSTA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Cururupu-MA**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, após apreciação e anuência dos nobres pares, que enderece o expediente ao Excelentíssimo Senhor Aldo Luís Borges Lopes, Prefeito de Cururupu, **INDICANDO A VIABILIDADE PARA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CURURUPU AO PROGRAMA FEDERAL GARANTIA-SAFRA E SOLICITANDO AMPLA DIVULGAÇÃO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO.**

**Justificativa**

Considerando que a agricultura familiar é a base de subsistência de inúmeras famílias do Município de Cururupu, sendo responsável pela geração de renda, segurança alimentar e fortalecimento da economia local;

Considerando que a atividade agrícola no município sofre constantes impactos climáticos, como estiagens e excesso de chuvas, que comprometem a produção e aumentam a vulnerabilidade socioeconômica dos agricultores;

Considerando que o Programa Garantia-Safra, instituído pelo Governo Federal por meio da Lei nº 10.420/2002, assegura uma renda mínima aos agricultores familiares que tiverem perda de produção em decorrência de fatores climáticos adversos, mediante adesão do Município e contrapartida financeira;

Considerando, por fim, que a adesão ao referido programa ampliará a proteção social dos agricultores familiares de Cururupu, garantindo-lhes maior segurança para manter suas atividades produtivas e sustentando a economia agrícola local;

Diante do exposto, peço os votos dos nobres parlamentares presentes para sua aprovação.

**Plenário Italino Pires Rodrigues, da Casa Legislativa Cesar Ronaldo Santos Machado, em 27 de agosto de 2025.**

**Bruno Sena**  
Vereador – União Brasil